

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.318, de 4 de agosto de 2021.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.310, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 8 de junho de 2021, que aprova o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.310, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 8 de junho de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.531, de 9 de junho de 2021, p. 58, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

I - alterar a redação da tabela dos anos de 2021 a 2023:

ANO	MÊS	EVENTO
2021	Junho	Início das atividades do Curso – 1ª Turma
	Junho a Dezembro	Oferta de disciplinas – 1ª e 2ª Turma
2022	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Março	Oferta de disciplinas – 1ª e 2ª Turma
	Abril a Junho	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – 1ª Turma
	Julho	Realização de bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) – 1ª Turma
	Abril a Dezembro	Oferta de disciplinas – 2ª Turma
	Agosto a Dezembro	Encerramento da 1ª Turma do Curso e Elaboração do relatório final
2023	Fevereiro a Março	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – 1ª Turma
	Abril	Realização de bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) – 1ª Turma
	Abril a Julho	Encerramento da 2ª Turma do Curso.
	Abril a Dezembro	Elaboração de relatórios finais

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.318, de 4 de agosto de 2021)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
N° 10.609
Data 18/08/2021
Página(s) 37